JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 05, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

O presente Projeto de Lei *"Dispõe sobre a regularização de edificações e dá outras providências"*.

A anistia das construções irregulares existentes no município, ou seja, sua regularização, é demanda antiga, não só da população, como da ASSEA, que mais de uma vez ressaltou a importância de ter uma lei que possa colocar em dia as construções. Aliás, o projeto de lei em discussão poderá resolver inúmeras pendências em inventários e junto ao Cartório de Registro de Imóveis, regularizando todos. Em contrapartida, os interessados pagarão um valor, cujo cálculo foi elaborado em conjunto com a ASSEA, para que o imóvel seja regularizado.

Noutra ponta, importante ressaltar que com a regularização o Município poderá vir a arrecadar mais, pois em razão disso a base de cálculo do IPTU poderá ser elevada, pois, a metragem das casas aumentará.

Deste modo, como a pauta da atual Administração trabalha para resolver a situação da população e para ela, nada mais justo e importante que atender a mais essa demanda.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Complementar, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal